



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 599/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 192/2023

Extrato do Contrato nº 289/2022

Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 266/2022

Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 267/2022

Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 268/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 414/202

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 419/202

Câmara Municipal

Portaria nº..... 001/2023

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 192/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Água Clara-UFAC e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 557 da Lei Complementar Municipal nº. 1027 de 03 de outubro de 2017 – Código Tributário Municipal, no tocante a atualização da Unidade Fiscal do Município de Água Clara-UFAC;

CONSIDERANDO a Unidade Fiscal do Município de Água Clara foi atualizada até dezembro de 2022 e considerando, por fim, o interesse público e a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Água Clara – Ufac, que é base para a apuração de tributos e aplicação de penalidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal do Município de Água Clara – Ufac, no percentual de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) correspondente ao IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º. Em decorrência da correção de que trata o artigo anterior, fica a Unidade Fiscal do Município de Água Clara-UFAC, fixada em R\$ 18,88 (dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2022. Processo Administrativo nº 265/2022. Pregão Eletrônico nº 077/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, NAS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESTACADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Total: 1.388.600,00 um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 23 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 23/12/2022 Vigência Final: 23/12/2023. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves e Secretária Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Lucas Medeiros Vasconcelos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 266/2022. Processo Administrativo nº 198/2022. Pregão Eletrônico nº 066/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e a empresa CIRENE MASCOLLI BENANTE-EPP. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 266/2022. Da prorrogação de prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, tendo seu início em 31/12/2022 com término em 31/03/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 599/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023.

ANO III

23/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal - Secretaria Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: Cirene Mascolli Benante-EPP - Representante: Cirene Mascolli Benante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 267/2022. Processo Administrativo nº 198/2022. Pregão Eletrônico nº 066/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e a empresa SERESTA - LTDA. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 267/2022. Da prorrogação de prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, tendo seu início em 31/12/2022 com término em 31/03/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o art.57, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 23/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal - Secretaria Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: SERESTA-LTDA - Representante - Junio de Souza Simões.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 268/2022. Processo Administrativo nº 198/2022. Pregão Eletrônico nº 066/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e a empresa STAGE MUSIC COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 268/2022. Da prorrogação de prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, tendo seu início em 31/12/2022 com término em 31/03/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o art.57, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 23/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal - Secretaria Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: Stage Music Comercio Importação e Exportação/EIRELI - Representante - Mauricio Machado De Souza.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 414/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022. Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratado: José Luciano Rodrigues Ferreira. Objeto: Contrato temporário na função de Operador de Máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.869,82 (um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais. Vigência: início em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 - Gestão de Pessoal e Encargos - 010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/José Luciano Rodrigues Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 419/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022. Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratado: Marinho José dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: início em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 - Gestão de Pessoal e Encargos - 010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Marinho José dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2023, de 04 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão de Diretor Financeiro".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Nomear RONILTON LOPES LEMOS, para ocupar cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO**, SIMB. DAS-1- Grupo ocupacional 1, no âmbito da Câmara Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MÁRCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS